

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5.494/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 5494/2026 de 07/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2059/2025 de 30/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.100,00 (duzentos mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0013.2.004.		Manutenção da Procuradoria Jurídica	
21 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
05.001.15.451.0006.2.012.		Manutenção do Departamento de Serviços Públicos e Obras	
92 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E CONTROLE DE FROTAS	
05.002.26.782.0006.2.013.		Manutenção do Departamento de Viação e Controle de Frotas	
109 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		Merenda	
06.002.12.306.0002.6.005.		Merenda Escolar	
494 - 3.3.90.32.00.00	31151	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
		Total Suplementação:	200.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, IND., COM., TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON.	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
08.001.20.608.0004.2.042.		Vicinas e Rurais: Caminhos do Desenvolvimento	
336 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.0010.2.054.		Reserva de Contingência	
475 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.100,00
		Total Redução:	200.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 07 de julho de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:C210BE3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2026. Edição 3569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

